



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



16.1 - Para obtenção do valor de cada medição deverão ser observadas as especificações e critérios constantes no PROJETO BÁSICO, parte integrante deste edital.

16.2 - As medições mensais serão efetuadas no 15º (décimo quinto) dia do mês ressalvadas a primeira e a última medição que dependem das datas de Ordem de Serviço e encerramento do contrato, respectivamente. Os serviços contratados e executados deverão ser aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte designada pelo setor de Engenharia, através de medições parciais, mensais e/ou final, realizadas de acordo com os termos a seguir estabelecidos:

I Na apresentação da medição mensal deverá ser encaminhado anexo ao pedido de medição, a respectiva memória de cálculo dos serviços executados e medidos, balanço parcial de materiais, planta iluminada contendo os trechos executados no período e o acumulado, relatório com fotografias das partes executadas mostrando o progresso em relação ao mês anterior, cópias das notas fiscais de fornecimento de materiais, justificativa técnica caso não seja cumprido os cronogramas físico e financeiro no mês de referência, e os cronogramas reprogramados de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte; quando se tratar de serviços de obras lineares: rede de distribuição, adutoras, rede coletora, emissários de recalque, coletor tronco e em obras localizadas como ligações prediais, deverá ser encaminhado anexo ao pedido de medição o respectivo cadastro do mês anterior aprovado pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, sob pena de não ser encaminhada a medição do mês corrente.

II Somente serão medidos serviços inteiramente concluídos dentro da programação estabelecida no cronograma físico do Contrato para o período de 01 (um) mês.

III Os serviços não executados no mês serão automaticamente adicionados ao mês seguinte, mediante justificativa técnica, analisada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Caso a justificativa não seja procedente, serão aplicadas as sanções previstas no item 15.2, "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

16.3 - A empresa contratada deverá apresentar na medição final, a Certidão Negativa da Matrícula CEI da obra concluída.

16.4 - A medição final será efetivada obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I Ofício da gerência de obra, solicitando o Termo de Recebimento Provisório de Obras - TRPO;
- II Boletim de medição;
- III Memória de cálculo;
- IV Balanço final de material de obra aprovado e assinado pelo engenheiro fiscal, da contratada e pelo gerente da área, e responsável técnico da contratada;
- V Termo de encerramento do diário de obras, assinado pelo: técnico fiscal, engenheiro fiscal, gerente da área e responsável técnico da contratada;
- VI Termo de Recebimento Provisório de Obras, assinado pelo engenheiro fiscal, gerente da área, responsável técnico da contratada e diretoria de engenharia;
- VII Cópia da Certidão Negativa da Matrícula CEI da obra concluída.

16.5 - Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, que não discriminados na Planilha do Contrato, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

### **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1- Caso a LICITANTE adjudicatária não atenda ao item 8.1, se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1-Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;



17.2- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1- Advertência pelo não cumprimento de qualquer cláusula do CONTRATO, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

17.2.2- Multa de atraso injustificado na execução das obras:

17.2.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela não cumprida do cronograma de implantação das obras;

17.2.2.2- de 2% (dois por cento) ao mês cumulativo sobre o valor da parcela não cumprida do CONTRATO e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso das obras e serviços superior a 30 (trinta) dias.

17.2.3- **Suspensão** de até 02 (dois) anos, de participação em licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte no caso de inexecução parcial ou total do CONTRATO, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

17.2.4- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte quando a inexecução do CONTRATO decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma de ressarcimento dos prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte depois de decorrido o prazo de suspensão temporária.

17.3- A CONTRATADA será comunicada por escrito pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para recolhimento da multa aplicada, devendo efetivá-la dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da comunicação.

17.4- Decorrido o prazo do item anterior sem que a empresa tenha depositado o valor da multa, esta será deduzida do(s) valor(es) da(s) próxima(s) fatura(s), sujeita a reajustamento pela legislação vigente.

17.5- As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

### **18 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I ao IV, §§ 1º ao 4º, da Lei citada.

### **19 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame.

19.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

### **20-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1- As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.: **0902.12.368.0032.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no Orçamento Municipal de 2017.**

### **21 - DOS ANEXOS**



21.1. São partes integrantes e complementares deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – ART, Planilhas de Orçamento, Cronogramas Físicos – Financeiro, Memorial Descritivo; Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I; Relatórios Fotográficos e Projetos (Peças Gráficas);
- Anexo II – Minuta de Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Declaração de Habilitação;
- Anexo V – Declaração de fatos Impeditivos;
- Anexo VI – Declaração Trabalhista;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Tabuleiro do Norte.
- Anexo IX - Declaração de conhecimento do local de execução das obras e/ou serviços de engenharia.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

22.1 - A impugnação de edital se dará nos prazos e condições relacionadas no art. 41 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.3 A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, endereço no rodapé deste edital.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 22.1 deste Edital.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidência a notória relevância de interesse do Município.

23.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Tabuleiro do Norte, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

23.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

23.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

23.5 - Os envelopes apresentados depois da hora estabelecida não serão aceitos.

23.6 - A contratada poderá sub-empregar serviços especializados contidos no objeto do contrato, desde que previamente autorizado, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, mantendo, contudo, integralmente, as responsabilidades assumidas neste instrumento.

23.7 - Independentemente da sua transcrição, farão parte do contrato todas as condições estabelecidas no presente Edital e, no que couber, da proposta comercial da licitante vencedora.

23.8 - Quando da elaboração da proposta de preços fazer a mesma organizada, na ordem respectiva contida neste Edital.

23.9 - O Contrato, Adjudicação e Homologação, da empreitada será efetuado com a empresa que apresente o menor valor GLOBAL.

23.10- Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

23.11 - Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

23.12 - O edital completo e seus anexos estarão dispostos na Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará ou através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

**24 - DO FORO**

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tabuleiro do Norte, 13 de Junho de 2017.

**Leydiane Vieira Chagas**  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



## ANEXO I

**(TOMADA DE PREÇOS Nº 29.05.01/2017-SEMEB)**

**ART'S, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIROS,  
MEMORIAL DESCRITIVO; MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I,  
RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS).**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PARA  
FUNCIONABILIDADE DA ESCOLA DE 06 SALAS EM  
DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**

**TABULEIRO – CEARÁ**

**MAIO / 2017**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



## 01. MEMORIAL DESCRITIVO DA IMPLANTAÇÃO

A EDIFICAÇÃO DA ESCOLA FICOU ENCRAVADA NO TERRENO APRESENTADO EM PLANTAS EM ENEXO.

COMO FECHAMENTO DO TERRENO FOI DECIDIDO PELA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS DUAS FACES. ESSE MODELO CONSTRUTIVO FOI DEFINIDO COMO FORMA DE ECONOMIZAR OS GASTOS DA IMPLANTAÇÃO, JUNTAMENTE COM A ESTÉTICA, POIS SE TRATA DE UMA ESCOLA RURAL.

NA FRENTE DO TERRENO OPTOU-SE PELA CONSTRUÇÃO DE GRADES TUBULARES METÁLICAS NA TENTATIVA DE MELHORAR A VISIBILIDADE DOS PRÉDIOS DA ESCOLA E UMA MAIOR INTEGRAÇÃO DA ARQUITETURA INTERNA COM A EXTERNA, NO QUAL JÁ FOI CONTEMPLADO PELO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO.

É IMPORTANTE RESSALTAR A QUESTÃO DA ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO QUE FOI RESPEITADA ATRAVÉS DAS RAMPAS DE ACESSO LOCALIZADAS NO PASSEIO.

AS LIGAÇÕES DAS REDES BÁSICAS DE SUPRIMENTO DE ENERGIA E ÁGUA BEM COMO O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REDE DE DRENAGEM SÃO APRESENTADAS NAS RESPECTIVAS PLANTAS. OPTOU-SE PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO VOLTADO PARA FRENTE DA EDIFICAÇÃO TENDO EM VISTA QUE A LOCALIDADE NÃO CONTA COM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PÚBLICO E, NA OCASIÃO DE SUA CONSTRUÇÃO, FICA FÁCIL A LIGAÇÃO DO ATUAL SISTEMA COM O PREVISTO.

TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, COMUNS AO PROJETO BÁSICO, DEVEM SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS DO MESMO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO.

*Handwritten signature*



## 02. LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico quanto a planimetria e altimetria. Será executada por profissional capacitado, através de quadriláteros de madeira, com tábuas estendidas de forma a facilitar a marcação das linhas de nível.

## 03. MURO DE ENTORNO

### 03.01 ESCAVAÇÃO MANUAL:

As cavas para fundações serão executadas até que encontre terreno de boa qualidade e terão profundidade mínima de 50 cm e largura nunca inferior a das paredes mais 30cm e se assentarão abaixo do nível do terreno natural, isto é, nunca sobre aterro. As cavas, antes de concretadas ou cheias com alvenaria de fundação, deverão ser abundantemente molhadas, a fim de serem detectados formigueiros, raízes e etc.

### 03.02 ALVENARIA DE PEDRA

As fundações em alvenaria de pedra deverão preencher totalmente as covas, tendo profundidade mínima de 30cm e largura nunca inferior a das paredes mais 30cm.

Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm, assentados com argamassa de cal e areia no traço 1:3 com adição 50kg de cimento por m<sup>3</sup>

### 03.03 BALDRAME DE TIJOLO CERÂMICO

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos assentados com argamassa de cal e areia no traço 1:3 com adição 50kg de cimento por m<sup>3</sup>. E terão as dimensões medias de 20 x 22cm x comprimento

### 03.04 ALVENARIA DE TIJOLO FURADO:

O tijolo furado deverá ter colocação que indique bom cozimento, sonoro e não empenado. Nos cantos e por todas, os tijolos deverão ser assentados com





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



os furos na vertical e completamente cheios de argamassa. Traço da argamassa de assentamento; 1:3 (cal e areia média), com adição de 50 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa. Todos os vãos de esquadrias receberão vergas de concreto armado, no traço 1:3:6 em volume (cimento, areia e brita), armados com 2 (dois) ferros de 3,4 mm e transpasse de vão de 15 cm para cada lado, e seção de 10 x 10 cm.

A alvenaria de 1 vez (20cm) será executada nas muretas que receberão o alambrado

A alvenaria de ½ (15cm) vez será executada nas demais edificações como os banheiros, bilheterias, cabines cantina deposito sala de autoridades e muro de contorno.

### 03.05 REVESTIMENTO EM PAREDES

As paredes que receberão revestimentos cerâmicos serão embocadas com argamassa de cal e areia, traço 1:4 com 100kg de cimento.

As paredes internas exceto onde houver cerâmica, serão rebocadas com argamassa de cal e areia, traço 1:3 com adição de 50kg de cimento.

O reboco deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e esponjados.

### 03.06 MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10CM, H= 2,60M + CURVA DE 0,40M

MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10CM, H= 2,60M + CURVA DE 0,40M COM COLOCAÇÃO DE 05 LINHAS DE ARAME LISO GALVANIZADO 16BWG 4 X 4", 23,50KG/ROLO 500M DE ACORDO COM O PROJETO.

  
Eng. Giordane L. R. da Carvalho  
RNP: 0607762-1-0  
Engenheiro Civil



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA ESCOLA DE 06 SALAS**

**LOCAL: ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE**


DATA: MAIO / 2017

TABELA SEINFRA 24.1 / ENCARGOS SOCIAIS 87,01

**LISTA DE ESCOLA**

ITEM		LOCALIDADE	ZONAL	VALOR
1	ESCOLA 06 SALAS - SÍTIO PEDRA PRETA	SÍTIO PEDRA PRETA	RURAL	64.087,32
2	ESCOLA 06 SALAS - SÍTIO GANGORRINHA	SÍTIO GANGORRINHA	RURAL	57.649,72
3	ESCOLA 06 SALAS - ASSENTAMENTO BARRA DO FEIJÃO	ASSENTAMENTO BARRA DO FEIJÃO	RURAL	57.649,72
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				179.386,76
B.D.I. DE 25,90%				46.461,17
TOTAL COM BDI				225.847,94

TABULEIRO DO NORTE -CE, MAIO DE 2017

  
Fco. Giordano I. R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA - CE 44031-0  
RNP: 06077624-10



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL : ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: MAIO / 2017

TABELA SEINFRA 24.1 / ENCARGOS SOCIAIS 87,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE IMPLANTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
<b>ESCOLAS 06 SALAS - SÍTIO PEDRA PRETA</b>						<b>64.087,32</b>
1.0		<b>CERCA DE CONTORNO</b>				<b>46.677,60</b>
1.1	C0733	CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M2	270,00	172,88	46.677,60
2.0		<b>CISTERNA</b>				<b>8.415,35</b>
2.1	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	39,94	2,64	105,43
2.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,72	25,65	274,97
2.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,28	37,58	48,10
2.4	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,44	309,75	2.925,46
2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	429,00	6,67	2.861,43
2.6	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	34,44	52,58	1.810,86
2.7	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UND	1,00	389,10	389,10
3.0		<b>FOSSA SUMIDOURO</b>				<b>2.556,77</b>
3.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	2.556,77	2.556,77
4.0		<b>MURRO DE ARRIMO</b>				<b>6.437,60</b>
4.1	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	1.040,00	2,64	2.745,60
4.2	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	1.040,00	3,55	3.692,00
<b>ESCOLA 06 SALAS - SÍTIO GANGORRINHA</b>						<b>57.649,72</b>
1.0		<b>CERCA DE CONTORNO</b>				<b>46.677,60</b>
1.1	C0733	CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M2	270,00	172,88	46.677,60
2.0		<b>CISTERNA</b>				<b>8.415,35</b>
2.1	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	39,94	2,64	105,43
2.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,72	25,65	274,97
2.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,28	37,58	48,10
2.4	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,44	309,75	2.925,46
2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	429,00	6,67	2.861,43
2.6	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	34,44	52,58	1.810,86
2.7	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UND	1,00	389,10	389,10
3.0		<b>FOSSA SUMIDOURO</b>				<b>2.556,77</b>
3.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	2.556,77	2.556,77
<b>ESCOLA 06 SALAS - ASSENTAMENTO BARRA DO FEIJÃO</b>						<b>57.649,72</b>
1.0		<b>CERCA DE CONTORNO</b>				<b>46.677,60</b>
2.1	C0733	CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M2	270,00	172,88	46.677,60
2.0		<b>CISTERNA</b>				<b>8.415,35</b>
2.1	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	39,94	2,64	105,43
2.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,72	25,65	274,97
2.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,28	37,58	48,10
2.4	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,44	309,75	2.925,46
2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	429,00	6,67	2.861,43
2.6	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	34,44	52,58	1.810,86
2.7	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UND	1,00	389,10	389,10
		<b>FOSSA SUMIDOURO</b>				<b>2.556,77</b>
	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	2.556,77	2.556,77
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI</b>						<b>179.386,76</b>
<b>B.D.I. DE 25,90%</b>						<b>46.461,17</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>225.847,94</b>

TABULEIRO DO NORTE -CE, MAIO DE 2017

Fra. Giordane L. R. de Carvalho  
RNP: 060776211-0  
Engenheiro Civil



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL : ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: MAIO / 2017

TABELA SEINFRA 24.1 / ENCARGOS SOCIAIS 87,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE IMPLANTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	QUANT
<b>ESCOLAS 06 SALAS - SÍTIO PEDRA PRETA</b>				
1.0	<b>CERCA DE CONTORNO</b>			
1.1	CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M2	270,00	80+60+60+70
2.0	<b>CISTERNA</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	39,94	3,2*3,2*3,9
2.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,72	3,2*3+0,8*1,4
2.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,28	0,8*0,8*2
2.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,44	(3*2,7*0,1*2+3,2*2,7*0,2*2+3*3,2*0,1*2)*1,35
2.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	429,00	429,00
2.6	ENTERRADO	M2	34,44	(3*2,7*2+3,2*2,7+3,2*3)
2.7	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UND	1,00	1,00
3.0	<b>FOSSA SUMIDOURO</b>			
3.1	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	1,00
4.0	<b>MURRO DE ARRIMO</b>			
4.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	1.040,00	(40+40*10*2,5)
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	1.040,00	(40+40*10*2,5)
<b>ESCOLA 06 SALAS - SÍTIO GANGORRINHA</b>				
1.0	<b>CERCA DE CONTORNO</b>			
1.1	CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M2	270,00	80+60+60+70
	<b>CISTERNA</b>			
	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	39,94	3,2*3,2*3,9
	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,72	3,2*3+0,8*1,4
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,28	0,8*0,8*2
	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,44	(3*2,7*0,1*2+3,2*2,7*0,2*2+3*3,2*0,1*2)*1,35
	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	429,00	429,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	34,44	34,44
	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UND	1,00	1,00
	<b>FOSSA SUMIDOURO</b>			
	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	1,00
<b>ESCOLA 06 SALAS - ASSENTAMENTO BARRA DO FEIJÃO</b>				
1.0	<b>CERCA DE CONTORNO</b>			
1.1	CERCA DE ARAME LISO GALVANIZADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	M2	270,00	270,00
	<b>CISTERNA</b>			
	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	39,94	39,94
	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,72	10,72
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,28	1,28
	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,44	9,44
	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	429,00	429,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	34,44	34,44
	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UND	1,00	1,00
	<b>FOSSA SUMIDOURO</b>			
	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00	1,00

TABULEIRO DO NORTE -CE, MAIO DE 2017

Engenheiro Civil  
RNP: 068776



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA ESCOLA DE 06 SALAS  
LOCAL : ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO  
DATA: MAIO / 2017

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	30		60	
				%	50	%	50
1,00	ESCOLA 06 SALAS - SÍTIO PEDRA PRETA	52,64	80.685,94	50,00	40.342,97	50,00	40.342,97
17.0	ESCOLA 06 SALAS - SÍTIO GANGORRINHA	47,36	72.581,00	50,00	36.290,50	50,00	36.290,50
17.0	ESCOLA 06 SALAS - ASSENTAMENTO BARRA DO	47,36	72.581,00	50,00	36.290,50	50,00	36.290,50
	TOTAL SIMPLES	100,00	153.266,94	73,68	112.923,97	73,68	112.923,97
	TOTAL ACUMULADO			73,68	112.923,97	147,36	225.847,94

  
Eng. Jordano L. de Carvalho  
Eng. Civil CREA - CE 44037-1  
RNP: 06077621-10



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL : ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA:: MAIO / 2017

<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53
<b>D</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>8,33</b>
<b>GRUPO E</b>		
<b>E1</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>

Fco. Giordano L. R. de Carvalho  
Eng. Civil CREA - CE 4031-D  
RNP: 06077621-10